

§ 1º - As entidades cadastradas poderão exercer a fiscalização da votação e do escrutínio, cabendo à Comissão Eleitoral decidir, de pronto, as eventuais impugnações.

§ 2º - Em caso de empate será realizada uma segunda votação no mesmo local, data e horário, cuja participação se dará somente com aquelas entidades que empataram, e cada representante deverá votar em apenas uma entidade, anulando-se a cédula que contiver mais de um voto. Persistindo-se o empate, serão realizadas na sequência quantas votações forem necessárias, até o desempate.

§ 3º Estando presente apenas o número de entidades correspondentes ao número de vagas, essas serão eleitas por aclamação.

**Art. 13** - Em caso de impugnações as razões deverão ser encaminhadas por escrito e dirigidas à Comissão Eleitoral.

§ 1º - As impugnações de candidaturas deverão ser resolvidas pela comissão Eleitoral no prazo de 15 minutos a partir do recebimento do pedido de impugnação.

§ 2º - Do resultado de impugnação de candidaturas caberá recurso à Plenária.

§ 3º - Da decisão da Plenária não caberá recurso.

**Art. 14** - Encerrado o escrutínio, caberá à Comissão Eleitoral proclamar imediatamente as entidades eleitas.

**Art. 15** - As questões omissas serão dirimidas pela Comissão Eleitoral e referendadas pela Plenária.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 16** - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das Eleições com a documentação do processo eletivo para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MS.

**Art. 17** - O Ministério Público Fiscalizará todo o processo eleitoral.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

**Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MS

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração

### EDITAL n. 134/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação da matrícula, bem como a convocação para o Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, matriculado na condição *sub judice* no Curso de Formação Policial, referente à fase do concurso público para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, para o início das atividades curriculares;

2. O candidato convocado deverá apresentar-se conforme disposição no Anexo Único deste Edital, na Academia da Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, 289 – Parque dos Poderes, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

2.1. A presença é obrigatória, constituindo ato formal de início do Curso de Formação Policial-2026.

3. O candidato deverá apresentar-se **rigorosamente trajado**, conforme o Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em <https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf>), sendo exigido:

**a) Camisa branca padrão ACADEPOL/MS;**

**b) Calça jeans escura;**

**c) Tênis preto.**

3.1. Excepcionalmente, o candidato que ainda não estiver de posse da camisa padrão ACADEPOL/MS deverá comparecer com camisa integralmente branca, sem qualquer inscrição, logomarca, estampa ou desenho, ficando-lhe concedido o prazo improrrogável de 01 (uma) semana para a regularização completa do uniforme.

3.2. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

**3.3. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:**

a) Documento oficial de identificação pessoal com foto;

b) Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades.

4. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Policial.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL/MS, no âmbito de sua competência administrativa.

8. O Curso de Formação Policial se desenvolverá conforme as orientações e normas dispostas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em <https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf>).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA  
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 134/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CANDIDATO CONVOCADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

**Início das atividades curriculares: 19 de março de 2026**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4640007947	Rafael Fernando Pereira de Oliveira ( <i>sub judice</i> )	Investigador de Polícia Judiciária